



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 03, de Relator

(Proc. nº 0412/19 - PLL nº 190/19)

- Inclui o artigo 10º ao PLL 190/2019:

Art. 10 Incluí o parágrafo terceiro ao artigo 24, da Lei 8.279, de 20 de janeiro de 1999, com a seguinte redação:

“§3º - Os documentos previstos no §1º poderão ser entregues digitalizados ou de forma eletrônica, devendo o Poder Público disponibilizar ferramenta tecnológica para sua recepção.”

JUSTIFICATIVA

As emendas visam contribuir com o objetivo do projeto, que é a flexibilização da legislação para veiculação de publicidade nos mobiliários urbanos.

Vereador Jessé Sangalli.

Presidente e relator da matéria.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 09/06/2021, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0242080** e o código CRC **9C4632E3**.

